



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Nº 1721

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO nº 6126
de 02 de agosto de 2024 - LEI nº 5273**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Luis Fernando Foloni, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$452.477,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				452.477,80
Anulação				
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	308	08.244.0004.2072.0000	Gestão Social Geral	2.853,80
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	
02	08	08	FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	
	395	08.243.0005.2017.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 003 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e	
	397	08.243.0005.2017.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 003 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e	
Excesso				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	866	10.302.0007.2157.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	400.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 019	SUS PAULISTA-COMPLETADO	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	308	08.244.0004.2072.0000	Gestão Social Geral	24.624,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO nº 6126
de 02 de agosto de 2024 - LEI nº 5273**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 424.624,00

Fontes de Recurso		
02	00	424.624,00

Anulação:

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	310	08.244.0004.2072.0000	Gestão Social Geral	-1.731,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA		
	313	08.244.0004.2072.0000	Gestão Social Geral	-1.122,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA		
02	08	08	FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente		
	394	08.243.0005.2017.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	-25.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 03 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e		

Anulação (-) -27.853,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de agosto de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 25/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa MICROBARIRI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, sendo o registro de preços para eventual prestação de serviços de oficinas socioeducativas e de geração de renda para os serviços socioassistenciais, Casa da da Mulher e Fundo Social de Solidariedade pelo período de 12 meses conforme especificações e quantidades constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no valor total do lote R\$225.000,00. Luis Fernando Fologi - Prefeito.

Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 35/2024, e, adjudicou o objeto em favor das empresas IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, itens: 02 e 03, 100 exames de retossigmoidoscopia, R\$870,00 a unidade; 250 exames de colonoscopia, R\$1.200,00 a unidade, respectivamente; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, item: 01, 350 exames de endoscopia digestiva, R\$649,00 a unidade, sendo o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses de acordo com o Termo de Referência, totalizando o valor global de R\$614.150,00. Luis Fernando Fologi - Prefeito.

Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 36/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa FUNERÁRIA SÃO JOSÉ BARIRI LTDA, nos itens: 01, 02, 03 e 04, sendo a prestação de serviços funerários com vistas aos benefícios eventuais prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, conforme necessidade e previsto na Lei 4.713 de 08/12/2016, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Bariri, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no valor total do lote, R\$41.000,00. Luis Fernando Fologi - Prefeito.

.....

Outros Atos

EDITAL – CIPA
PREFEITURAMUNICIPAL DE BARIRI/SP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA
CIPA
GESTÃO 2024/2025

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, através da Comissão Eleitoral da CIPA, nomeada através da Portaria n° 11.057/2024, convocar todos os servidores municipais para participação na Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2024/2025, nos termos da Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05, aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e suas alterações posteriores, e de acordo com o art. 76, da Lei Orgânica do Município de Bariri

DO OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES A CIPA

A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais, e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais, devendo desenvolver as seguintes atividades:

I – realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;

II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;

III - investigar as causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;

IV - discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;

V - realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à gerência, coordenadoria ou divisão, e ao responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho contratado;

VI - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho contratado e órgãos afins, zelando pela sua observância;

VII - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;

VIII - participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura de Bariri/SP e por representações da categoria, bem como das convenções de CIPA's da Prefeitura;

IX - promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

X - promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e outros afins.

CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta por representantes dos servidores, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação secreta, única e individual, mediante lista nominal de candidatos, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, da qual participem, exclusivamente, os servidores interessados, independentemente do tipo de vínculo de trabalho.

Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, a Administração Pública Municipal nomeará os servidores para comporem a CIPA.

CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

As inscrições serão feitas presencialmente mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, junto ao Setor de Tecnologia da Informação situado na Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126, Vila Maria, Bariri/SP, do período de **06 a 20 de agosto de 2024**, ou pelo link <https://www.bariri.sp.gov.br/inscricao-cipa> no horário de funcionamento qual seja das **08H00 até às 15h00**.

O período de inscrições se encerrará às 15h00 do dia 20 de agosto de 2024.

Não será permitido a inscrição de servidor em estágio probatório.

As inscrições deferidas serão divulgadas no dia 20 de agosto de 2024, pelo site oficial da Prefeitura de Bariri, e as devolutivas de indeferimento serão encaminhadas individualmente a cada servidor.

DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em 02 (dois) dias, sendo no dia **28 e 29 de agosto de 2024**, das 08hh00 às 15h00, com recolhimento de votos em cada repartição pertencente a Prefeitura de Bariri/SP, pelos membros da Comissão Eleitoral.

No dia da eleição, a urna será lacrada na presença de ao menos três servidores, que atestarão não existir cédulas no interior, e somente será aberta ao final do período, na presença dos que forem acompanhar a apuração.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

O servidor eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos servidores;

Na hipótese de haver votação inferior a cinquenta por cento dos servidores, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.

Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no terceiro dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia **29 de agosto de 2024, às 15h00**, no Paço Municipal localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria – Bariri/SP.

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, sendo três titulares e dois suplentes, conforme quadro de dimensionamento da CIPA na NR5 (Norma Regulamentadora).

Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Bariri.

Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

Aos membros da CIPA, titulares e suplentes, serão ministrados treinamento específico, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

O treinamento para os membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos: estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e, noções sobre a prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho.

DA POSSE

A posse se dará no dia **09 de setembro de 2024**, quando os novos membros deverão estar devidamente preparados para exercer suas atribuições.

EMBASAMENTO LEGAL

A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma estimado: 06/08/2024 - Nomeação da Comissão Eleitoral; 06/08/2024 - Publicação do edital de convocação para as inscrições; 06/08/2024 à 20/08/2024 - Período para inscrição dos interessados; 21/08/2024 - Publicação das inscrições deferidas; 21/08/2024 à 26/08/2024 - Prazo para os servidores conhecerem os candidatos; 28/08/2024 a 29/08/2024 (das 08h00 às 15h00) eleição e recolhimento de votos em cada repartição pertencente a Prefeitura de Bariri/SP, pelos membros da Comissão Eleitoral. - Eleição dos candidatos inscritos; 29/08/2024 (das 15h00 às 17h00) - Apuração dos votos válidos computados; 30/08/2024 - Publicação do resultado da eleição; 02/09/2024 a 06/09/2024 - Data prevista para realização do curso da CIPAs; e, 09/09/2024 - Posse dos servidores eleitos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É proibida a veiculação de propaganda de qualquer natureza nos bens que pertençam ao poder público, ou que o uso dependa de sua cessão ou permissão (Ex.: e-mail institucional, murais, paredes, relógio de ponto, postes e etc.), bem como a utilização dos computadores, impressoras ou similares da municipalidade para produzir qualquer tipo de divulgação.

Nos dias da eleição, os candidatos ficam liberados do expediente para acompanhar o processo de apuração e lacre das urnas, desde que não comprometam o bom andamento das atividades nestes.

Não será permitido permanecerem no local da votação , fazendo “boca de urna”.

Na ausência de definições neste Edital e em legislação específica, a Comissão Eleitoral da CIPA seguirá os princípios das normas regulamentadoras e outros diplomas legais

Bariri, 05 de agosto o de 2024

Comissão Eleitoral da CIPA

William GustavoCarlim
Matheus Pinguelo
Giseli de Souza Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP